

Pirassununga, 20 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

**ATOS OFICIAIS  
 PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

**ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP**

O Superintendente do SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA -, por meio do INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO - AVANÇA SP, após análise dos recursos, torna público o Edital de classificação final do Concurso Público nº 001/2023, para o emprego de ELETRICISTA conforme segue.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**ELETRICISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	MAT	INFO	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000846	LEONARDO AUGUSTO HOLITIZ	11/10/2000	Ampla Concorrência	12,00	16,00	4,00	46,00	100,00	178,00	1º	Classificado
0001112	EVANDRO VINICIUS GATTI	29/04/1986	Ampla Concorrência	12,00	12,00	6,00	40,00	100,00	170,00	2º	Classificado
0000943	JULIO CESAR ESTEVES DE SOUSA	05/01/1987	Ampla Concorrência	12,00	16,00	8,00	34,00	100,00	170,00	3º	Classificado
0000498	GABRIEL WIGOR CANDIDO MENDES	18/12/1994	Ampla Concorrência	10,00	14,00	8,00	40,00	92,50	164,50	4º	Classificado
0000559	MARCELO ENGRE	27/03/1978	Ampla Concorrência	8,00	12,00	6,00	40,00	92,50	158,50	5º	Classificado
0000097	RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA	11/12/1977	Ampla Concorrência	12,00	16,00	6,00	34,00	70,00	138,00	6º	Classificado
0001121	MARCIO SILVA MAIA JUNIOR	23/09/1995	Ampla Concorrência	8,00	16,00	6,00	34,00	62,50	126,50	7º	Classificado
0000637	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	10/10/1994	Ampla Concorrência	8,00	10,00	6,00	38,00	40,00	102,00	8º	Classificado
0001037	LUCAS MENDES OLIVEIRA	27/12/1994	Ampla Concorrência	14,00	16,00	6,00	40,00	0,00	76,00	-	Desclassificado
0000743	DOUGLAS HENRIQUE LEITE CASIMIRO	15/05/1995	Ampla Concorrência	14,00	20,00	8,00	26,00	0,00	68,00	-	Desclassificado

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2024  
**Fausto Victorelli Júnior**  
 Superintendente

Pirassununga, 20 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

### SAEP

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 200/24 – DISPENSA 007/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto: contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustíveis veiculares em posto de serviço localizado na cidade de Pirassununga/SP (gasolina comum, diesel S-10, diesel S-500 e etanol) para o abastecimento de frota de veículos pertencentes ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0007/2024. Proponentes: 03 (três). Empresas: **MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA EPP**, itens do vencedor: **01** e **02**, valor: **R\$ 14.845,00** (catorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), **AUTO POSTO J PENA LTDA**, Item do vencedor: **03**, valor: **R\$ 13.156,00** (treze mil, cento e cinquenta e seis reais), **AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA**, Item do vencedor: **04**, valor: **R\$ 15.975,00** (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo Administrativo nº 5717/2023.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Chamamento Público nº 01/2022. Termo de Colaboração nº 02/2023. Termo Aditivo nº 34/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. OBJETO: seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando à contratação de serviços educacionais e sócio educacionais para crianças e adolescentes de 6 a 13 anos, em período do contraturno escolar do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, no atendimento ao período integral da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01 de janeiro de 2024. O valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

### Seção de Licitação

#### SUSPENSÃO II

**Edital: 161/23.** Processo Administrativo: 6510/23. Pregão

Presencial: 15/23. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para reordenação/substituição da rede de iluminação pública; locação de ativos de equipamentos de iluminação e gestão inteligente e manutenção preventiva a serem instalados com reversão ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa a todos interessados que o presente Certame encontra-se **SUSPENSO**. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024. Rafaela C. Machnosck Martins – Resp. p/ Chefia da Seção de Licitação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Edital: 162/23.** Processo Administrativo: 5716/23. Pregão Eletrônico: 131/23. Objeto: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP-P45). Proponentes: 03. Gestor do Contrato: Gislaire Queiroz Pavão. Cargo: Técnica em Nutrição. Contrato nº 15/2024. Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R\$ 161.175,00 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais). Assinatura: 19/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 16/2024. Contratada: ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA ME. Valor: R\$ 57.575,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 19/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

### Seção de Material

**Processo Administrativo: 3293/2023. Modalidade: Inexigibilidade 28/2023. Contrato nº 234/2023. Contratada: Contransin Indústria e Comércio LTDA. Apostilamento: fica alterado o Gestor do Contrato para Ederson de Oliveira Lima, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, subordinado à S.M. de Segurança Pública. Homologado em: 20/02/2024. Objeto: manutenção preventiva dos semáforos do município. - Cícero Justino da Silva. - Prefeito Municipal.**

### Secretaria Municipal de Educação

#### ATOS DECISÓRIOS

Os Diretores das Unidades Educacionais, abaixo identificadas, expedem os seguintes Atos Decisórios, com fundamento no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas EC 19/98, 20/98 e 34/21:

001/2024 - EMEIJA ABBIBE APPES - Nome: ANA CLAUDIA JUSTINO MARCELLO, RG: 26.818.086-6, cargo de Monitora de Educação Básica nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB II, na EE Prefeito Mário Avesani. Acúmulo legal.

002/2024 - EMEIJA ABBIBE APPES - ANA PAULA BALDIM ANVERSA, RG: 29.164.420-X, cargo de Professor nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PROFESSOR, na SME de Leme. Acúmulo legal.

**Pirassununga, 20 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

003/2024 - EMEIJA ABBIBE APPES - Nome: FERNANDO RICARDO FURLAN, RG: 43.956.101-2, cargo de Professor nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB I, na SME de Porto Ferreira. Acúmulo legal.

004/2024 - EMEIJA ABBIBE APPES- Nome: JOCELI APARECIDA OLIVA, RG: 20.199.420-3, cargo de Professor nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor, na EMEF Rotary Clube. Acúmulo legal.

005/2024 - EMEIJA ABBIBE APPES - Nome: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA VIRIATO, RG: 32.497.296-9, cargo de Professor nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor, na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira. Acúmulo legal.

006/2024 - EMEIJA ABBIBE APPES - Nome: KARIM H. MAFRA DE MORAES GONÇALVES, RG: 28.057.365, cargo de Professor nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor, na Creche Municipal Emma Berretta. Acúmulo legal.

007/2024 - EMEIJA ABBIBE APPES - Nome: MARCIA S. DOS SANTOS TEODORO, RG: 27.112.836-7, cargo de Professor (1º CONTRATO) acumula com o cargo de PROFESSOR, ambos nesta Unidade Educacional. Acúmulo legal.

008/2024 - EMEIJA ABBIBE APPES - Nome: MICHELE SOSSAI PUGLIERO, RG: 46.291.912-2, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE INFANTIL, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras. Acúmulo legal.

009/2024 - EMEIJA ABBIBE APPES - Nome: REGIANE BATISTA, RG: 55.481.588-6, cargo/função PROFESSOR SUBSTITUTO nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PROFESSOR, na CRECHE OSCAR GUELLI. Acúmulo legal.

010/2024 - EMEIJA ABBIBE APPES - Nome: VALERIA DE LOURDES BRAZ, RG: 213.561.450-8, cargo/função PEB I nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PROFESSOR, na EMEF Rotary Clube. Acúmulo legal.

011/2024 - EE JORNALISTA WASHINGTON LUIZ DE ANDRADE – Nome: ANDREA CRISTINA BERTIN MAGALHÃES, RG 25.074.209-3, Professor, acumula com cargo de Professor Substituto, ambos nesta Unidade Educacional. Acúmulo Legal.

012/2024 - EE JORNALISTA WASHINGTON LUIZ DE ANDRADE – Nome: NAHELE FINAMORE GREVES LIMA, RG 34.505.367-9, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor, na EMEIJA Padre Salvador Andreetta. Acúmulo Legal.

013/2024 - EE JORNALISTA WASHINGTON LUIZ DE ANDRADE – Nome: ROSANA APARECIDA MARTINEZ BALDOVINOTTI, RG 12.696.872-X, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor, na EMEF DR. ELTEL ARANTES DIX – CAIC. Acúmulo Legal.

014/2024 - EE JORNALISTA WASHINGTON LUIZ DE ANDRADE – Nome: SUELEN MILENE APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, RG 41.388.122-2, Professor nesta

Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor, na EMEF DR. ELTEL ARANTES DIX – CAIC. Acúmulo Legal.

015/2024 - CRECHE MUNICIPAL PROF. JAYME ANTÔNIO MONTANHEIRO – Nome: ROGÉRIO FERNANDES MATTOS, RG 47.456.660-3, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com cargo de PEB I, na EMEB Profa. Salma Elmor Nassif, município de Leme. Acúmulo Legal.

016/2024 - CRECHE MUNICIPAL PROF. JAYME ANTÔNIO MONTANHEIRO – Nome: Gisele Fernanda Conversa Bueno, RG 22.613.910-4, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com cargo de PEB I, na EMEB Viviane de Cássia Marchi, município de Leme. Acúmulo Legal.

017/2024 - CRECHE MUNICIPAL PROF. JAYME ANTÔNIO MONTANHEIRO – Nome: RAQUEL FERRAZZI CELANO CORROCHEL, RG 22.745.593-9, cargo de Professor nesta Unidade Educacional, acumula com cargo de PEB I, na NMEI Alto da Serra D'Água, município de Porto Ferreira. Acúmulo Legal.

(republicados por conter incorreção)

#### **ATOS DECISÓRIOS**

Os Diretores das Unidades Educacionais, abaixo identificadas, expedem os seguintes Atos Decisórios, com fundamento no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas EC 19/98, 20/98 e 34/21:

018/2024 - EMEIEFR Profª Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães - Nome: ANDREA LETICIA STRAZZA CRUZ, RG: 27.824.588, cargo de Professor nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor, na EMEF Professor Próspero Grisi. Acúmulo legal.

019/2024 - EMEIEFR Profª Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães - Nome: VERA LÚCIA BERTOLUCCI DA SILVA, RG: 14.143.998, cargo de Professor nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB II, na EE Professor Henrique Ferreira dos Reis. Acúmulo legal.

020/2024 - Creche Municipal Dr. Nelson Ribeiro – Nome: NÁDIA REGINA MAROSTI MARTINHO, RG 22.461.392-3, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de PEB I, na EMEF Noraide Mariano, no município de Porto Ferreira. Acúmulo legal.

021/2024 - Creche Municipal Dr. Nelson Ribeiro – Nome: LUANA BARBOSA DA SILVA, RG 33.477.521-8, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de PEB II, na EMEIEF Profª Lenira Papa. Acúmulo legal.

022/2024 - EMEIJA CAIC Dr. Eitel Arantes Dix - Nome: GISELE GORETE CONTI DE OLIVEIRA, RG: 33.256.468-X, cargo de Professor Substituto nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor, na EMEIEF Rotary Clube. Acúmulo legal.

023/2024 - EMEIJA CAIC Dr. Eitel Arantes Dix - Nome: TATIANA CÂNDIDO DO NASCIMENTO, RG 41.165.648-X, cargo de Professor nesta Unidade Educacional,



Pirassununga, 20 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

acumula com o cargo de Professor, na EMEF Prof. Leonaldo Zornoff, no município de Araras. Acúmulo legal. 024/2024 - EMEIJA CAIC Dr. Eitel Arantes Dix - Nome: AMAURI ZAMBONI, RG 40.827.159-0, cargo de Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de PEB I na EMEB PROFª Deolinda Conceição Santos Meira, em Leme. Acúmulo legal.

025/2024 - EMEIJA CAIC Dr. Eitel Arantes Dix - Nome: GISELE APARECIDA MILERÉ PICCOLI, RG , cargo de Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor, na EMEIEF PROFª Júlia Colombo de Almeida. Acúmulo legal.

## Secretaria Municipal de Saúde

### VISA – Vigilância Sanitária

**Resposta à Defesa de Auto de Infração – Protocolo VISA nº 20/2024 de 14/02/2024 - A.I. nº 017 de 26/01/2024** do estabelecimento **AMOR SAÚDE PIRASSUNUNGA LTDA**, CNPJ: 37.591.643/0001-67, estabelecido à Rua Duque de Caxias Norte, nº 451, Bairro Jardim Elite em Pirassununga/SP. Defesa DEFERIDA pelo médico responsável pela VISA, Dr Renato de Souza Ávila, sob aguardo da empresa se adequar às normas solicitadas e não exercerem procedimentos cirúrgicos até sua devida adequação em CNPJ e licenciamento sanitário.

## Secretaria Municipal de Administração

### LEI (S)

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Cria a Secretaria Municipal de Turismo, define competências e atribuições; cria empregos em comissão e permanentes mensalistas; redenomina a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo, passando a integrar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Parágrafo único. Fica criado o emprego em comissão de Secretário Municipal de Turismo, passando a integrar o Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações.

Art. 2º Integram a Secretaria Municipal de Turismo:

- I - Setor de Turismo;
- II - Distrito de Cachoeira de Emas;
- III - Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo: prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições no tocante à área do turismo; desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo; proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no Município; formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo no âmbito municipal; organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria; planejar e elaborar o calendário turístico do Município; apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos; captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no Município; promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de trabalho e renda; promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos do município na promoção do turismo; desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área; propor, de forma continuada, medidas que objetivem a organização e expansão do turismo no Município; elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, promover a cultura junto à comunidade o exercício e implementação das atividades que visem o desenvolvimento econômico, viabilizando a exploração do turismo no Município; realizar palestras, encontros com empresários para divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidade de negócios do Município; estimular a participação da comunidade nas atividades da Secretaria; emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência; assessorar os demais órgãos, na área de competência; planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria; fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas entidades privadas, visando o desenvolvimento da área; propor, de forma continuada, medidas que objetivem a organização e expansão do turismo no Município; elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município; criar e manter atualizado sistema de informação turística do Município; assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município; implantar e desenvolver, junto com o Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública, a divulgação turística no Município e comunicação dos eventos relacionados; elaborar material de divulgação do Município em parceria com outros órgãos da administração.

Art. 4º Fica aumentado em 01 (uma) vaga o número do



**Pirassununga, 20 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

emprego em comissão de Assessor de Secretaria, constante do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações.

Art. 5º Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pirassununga, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passando a contar no Anexo II da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações, os empregos permanentes mensialistas, a saber:

I - Turismólogo, 02 (duas) vagas, CBO 1225-20, com jornada de trabalho de 40 horas semanais em escala (sábados, domingos e feriados), e vencimentos equivalentes à referência salarial inicial 43.

a) requisitos: comprovação de Graduação em Turismo - podendo ser EAD ou presencial, reconhecido pelo MEC. Curso concluído. Será obrigatório fluência em segunda língua estrangeira espanhol e/ou inglês comprovada.

b) atribuições: planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nos Município; formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo nos Município; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor; planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos

órgãos competentes; lecionar em estabelecimentos de ensino técnico ou superior; coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico.

II - Guia de Turismo, 02 (duas) vagas, CBO 5114-05, com jornada de trabalho de 40 horas semanais em escala (sábados, domingos e feriados), e vencimentos equivalentes à referência salarial inicial 30.

a) requisitos: exigência de comprovação de curso Técnico em Guia de Turismo ou Técnico em Receptivo Turístico, devidamente cadastrado no Instituto Brasileiro de Turismo (Cadastur), podendo ser EAD ou presencial, reconhecido pelo MEC. Curso concluído.

b) Atribuições: organizar dados para avaliar impacto econômico, social, cultural e ambiental nos locais de turismo; realizar visitas prévias de avaliação dos serviços turísticos; elaborar roteiros personalizados e para grupos; verificar qualidade do serviço prestado; relacionar e dispor fornecedores de serviços receptivos; Relacionar e dispor hospedagens no município; sugerir nichos de mercado; demonstrar persuasão; relacionar e dispor serviços de transporte; intermediar interesses; demonstrar capacidade de organização; transmitir segurança e confiança; contatar prestadores de serviços turísticos e de apoio; definir cronogramas e atividades de pacotes turísticos; demonstrar iniciativa; demonstrar capacidade de atuação (physique de role); demonstrar capacidade de resolver situações imprevistas; subsidiar análises de viabilidade técnico econômico de produtos turísticos; auxiliar na organização de informações e dados para o turismo; levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo; identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes turísticos; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar fluência verbal; acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas dentro do território nacional; ter acesso a todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, para orientar as pessoas ou grupos sob sua responsabilidade, observadas as normas específicas do respectivo terminal; ter acesso gratuito a museus, galerias de arte, exposições, feiras, bibliotecas e pontos de interesse turístico, quando estiver conduzindo ou não pessoas ou grupos, observadas as normas de cada estabelecimento, desde que devidamente credenciado como Guia de Turismo; conduzir-se com dedicação, decoro e responsabilidade, zelando pelo bom nome do turismo no Brasil e da empresa à qual presta serviços, devendo ainda respeitar e cumprir leis e regulamentos que disciplinem a atividade turística, podendo, por desempenho irregular de suas funções, vir a ser punido pelo seu órgão de classe; portar, privativamente, o crachá de Guia de Turismo emitido pelo CADASTUR.

Art. 6º A denominação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de que trata a Lei Complementar nº 9, de 13



**Pirassununga, 20 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

de setembro de 1993, fica alterada para Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A denominação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo fica alterada para Secretário Municipal de Cultura, passando a integrar o Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 20 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

**Secretária Municipal de Administração.**  
dag/.

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 122/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 03/2024, do Setor de Patrimônio, **R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir a servidora municipal Delvânia Aparecida do Amaral, RG nº 15.130.685 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

**Secretária Municipal de Administração.**  
dmc/.

### PORTARIA Nº 123/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.903, de 25 de julho de

2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Destituir a Sra. Letícia de Cássia Carvalho Nogueira da equipe técnica de operacionalização das atividades de planejamento e gestão das peças orçamentárias do município de Pirassununga, instituída pela Portaria nº 515, de 15 de agosto de 2023, permanecendo referida comissão assim constituída: Bruno Emerson Romão Pereira, Lauan Sanches Costa e Vanessa Hernandes Martins Guion.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

**Secretária Municipal de Administração.**  
dag/.

### PORTARIA Nº 124/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 110/2024, da Secretaria Municipal de Educação, **R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 21 de fevereiro do fluente ano, a servidora municipal Maria Gabrielli de Sousa Santiago, RG nº 52.832.141-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Recepcionista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Transferir, a partir de 21 de fevereiro do fluente ano, o servidor municipal Thomas Walter Dietz, RG nº 34.781.715-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Recepcionista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

**Secretária Municipal de Administração.**  
dag/.

**FIM DA EDIÇÃO**